FASIPE CENTRO EDUCACIONAL LTDA
Mantenedora

CENTRO UNIVERSITÁRIO FASIPE
Mantida

REGULAMENTO DA OFERTA DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

SINOP / MATO GROSSO

REGULAMENTO DA OFERTA DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS

Dispõe sobre a oferta das disciplinas optativas do Curso de Graduação em PSICOLOGIA do UNIFASIPE.

Capítulo I – Das Disposições Gerais

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre a oferta das disciplinas optativas do Curso de Graduação em PSICOLOGIA do UNIFASIPE.

Capítulo II – Das Disciplinas Optativas

Art. 2º. As disciplinas optativas são de livre escolha pelo aluno, dentro de uma lista previamente estipulada pelo UNIFASIPE e se voltam à flexibilização da matriz curricular do Curso de Graduação em PSICOLOGIA.

Art. 3º. As disciplinas optativas do Curso de Graduação em PSICOLOGIA são as relacionadas no quadro a seguir.

DISCIPLINAS OPTATIVAS I				
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			
	SEMANAL			SEMESTRAL
	Teórica	Prática	Total	
Psicologia Clínica – Cognitivo Comportamental	1,5	0	1,5	30
Psicologia Clínica - Psicanálise	1,5	0	1,5	30
Tópicos Especiais I	1,5	0	1,5	30
DISCIPLINAS OPTATIVAS II				
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			
	SEMANAL			SEMESTRAL
	Teórica	Prática	Total	
Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	1,5	0	1,5	30
Psicologia Positiva	1,5	0	1,5	30
Tópicos Especiais II	1,5	0	1,5	30
DISCIPLINAS OPTATIVAS III				
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			
	SEMANAL			SEMESTRAL
	Teórica	Prática	Total	
Orientação Vocacional	1,5	0	1,5	30
Psicomotricidade	1,5	0	1,5	30
Tópicos Especiais III	1,5	0	1,5	30

§1º. A lista de disciplinas optativas poderá, à medida que o curso for sendo implantado, ser ampliada ou modificada, tendo sempre por base as necessidades do mercado de trabalho e o perfil profissional que se deseja para o egresso.

§2º. A disciplina "Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS" será oferecida entre as disciplinas optativas do curso, em atendimento ao disposto no §2º do artigo 3º do Decreto nº 5.626/2005, não podendo ser retirada da lista de disciplinas optativas oferecidas.

Art. 4º. As disciplinas optativas serão oferecidas na modalidade presencial.

Capítulo III – Da Carga Horária a ser integralizada

Art. 5º. Os alunos do Curso de Graduação em PSICOLOGIA devem integralizar, ao total, 90 horas/relógio em componentes curriculares optativos.

Parágrafo Único. A carga horária a ser integralizada está distribuída no 8º, 9º e 10º semestre do Curso de Graduação em PSICOLOGIA, conforme quadro a seguir.

CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS			
SEMESTRE	DISCIPLINAS OPTATIVASA MATRIZ CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	
		SEMANAL	SEMESTRAL
8º	Optativa I	1,5	30
9º	Optativa II	1,5	30
10º	Optativa III	1,5	30

Art. 6º. No 8º semestre do Curso de Graduação em PSICOLOGIA o aluno deverá matricular-se em 01 (uma) das disciplinas optativas que serão oferecidas neste semestre, integralizando 30 horas/relógio.

Art. 7º. No 9º semestre do Curso de Graduação em PSICOLOGIA, o aluno deverá matricular-se em mais 01 (uma) das disciplinas optativas que serão oferecidas neste semestre, integralizando 30 horas/relógio.

Art. 8º. No 10º semestre do Curso de Graduação em PSICOLOGIA, o aluno deverá matricular-se em mais 01 (uma) das disciplinas optativas que serão oferecidas neste semestre, integralizando 30 horas/relógio.

Capítulo IV – Do Processo de Seleção e Matrícula nas Disciplinas Optativas

Art. 9º. Para o 8º semestre do curso, previamente ao início do período de matrícula semestral no UNIFASIPE, o Colegiado de Curso apresentará aos acadêmicos a relação de disciplinas Optativas, entre aquelas da lista apresentada no artigo 3º deste Regulamento, a serem disponibilizadas para matrícula dos alunos do curso, devendo cada aluno matricular-se em 01 (um) das disciplinas oferecidas

Parágrafo Único. A escolha da disciplina optativa a ser cursada será condicionada a escolha da turma podendo ser a mesma por votação e/ou maioria simples.

Art. 10º. Para o 9º semestre do curso, previamente ao início do período de matrícula semestral no UNIFASIPE, o Colegiado de Curso apresentará aos acadêmicos a relação de disciplinas Optativas, entre aquelas da lista apresentada no artigo 3º deste Regulamento, a serem disponibilizadas para matrícula dos alunos do curso, devendo cada aluno matricular-se em 01 (um) das disciplinas oferecidas

Parágrafo Único. A escolha da disciplina optativa a ser cursada será condicionada a escolha da turma podendo ser a mesma por votação e/ou maioria simples.

Art. 11º. Para o 10º semestre do curso, previamente ao início do período de matrícula semestral no UNIFASIPE, o Colegiado de Curso apresentará aos acadêmicos a relação de disciplinas Optativas, entre aquelas da lista apresentada no artigo 3º deste Regulamento, a serem disponibilizadas para matrícula dos alunos do curso, devendo cada aluno matricular-se em 01 (um) das disciplinas oferecidas

Parágrafo Único. A escolha da disciplina optativa a ser cursada será condicionada a escolha da turma podendo ser a mesma por votação e/ou maioria simples.

Capítulo V – Das Disposições Finais

Art. 12º. As situações omissas ou de interpretação duvidosas surgidas da aplicação das normas deste Regulamento, deverão ser dirimidas pela Coordenadora do Curso de Graduação em PSICOLOGIA, ouvido o Colegiado de Curso.

Art. 13º. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Graduação em PSICOLOGIA do UNIFASIPE.